



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Grupo de Turmas Especializado em Dissídio Coletivo

PRECEDENTE NORMATIVO GTEDC N. 183

REFEIÇÃO GRATUITA - FORNECIMENTO. "Indefere-se. Trata-se de pretensão onerosa, constituindo vantagem própria da negociação direta. Além disto, o empregador poderá implantar o PAT (Lei 6321/76)".

(DJMG 13/09/1991)